

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2022**

**Processo Licitatório nº 06 / 2022**

**Pregão Presencial nº 04 / 2022**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 17 / 02 / 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

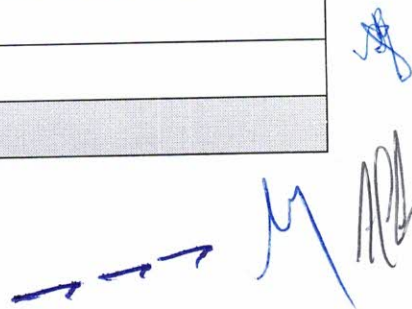
**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

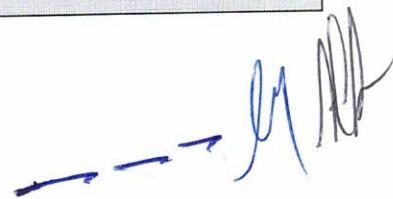
**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|   |
|---|
| <b>FORNECEDOR:</b> GRAFICA IDEAL                            |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA        |
| <b>CNPJ:</b> 02.077.599/0001-97                             |
| <b>ENDEREÇO:</b> Av. Professor Mello Cançado, nº 151, Lj 01 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> GIOVANI DOS SANTOS ALMEIDA            |
| <b>LOTE 2 – CRACHÁ</b>                                      |



| Item                       | Qtd.    | Descrição  | Valor unitário     | Valor total  |
|----------------------------|---------|--|--------------------|--------------|
| 2                          | 100 un. | <p><b>CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FOTOGRAFIA DIGITALIZADA E DIZERES PERSONALIZADOS</b></p> <p>Confeccionado em PVC; espessura aproximada de 0,75mm; tamanho aproximado de 5,5x8,5cm (LxA); impressão colorida na frente (4X0), com furo na parte superior central para uso de presilha (tipo jacaré).</p> <p>O sistema de impressão deve conter proteção contra resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados.</p> <p>A personalização dos dados e fotos será feita conforme layout fornecido pela Câmara(vide <b>FIGURA 2 conforme edital</b>).</p> | R\$ 6,50           | R\$ 650,00   |
| 3                          | 100 un. | <p><b>CORDÃO PARA CRACHÁ PERSONALIZADO</b></p> <p>Confeccionado em poliéster, tamanho aproximado de 9x15 cm, colorido frente e verso (4x4), tipo de impressão Sublimação; acompanhado de clips jacaré.</p> <p>A personalização dos dados será feita conforme layout fornecido pela Câmara(vide <b>FIGURA 3 conforme edital</b>).</p>   | R\$ 12,20          | R\$ 1.220,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |         |  | <b>R\$1.870,00</b> |              |





| <b>LOTE 4 – PAPEL TIMBRADO</b> |             |   |                       |                    |
|--------------------------------|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                    | <b>Qtd.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
| <b>5</b>                       | 10.000 un.  | Papel Timbrado: tamanho: A4; 4 cores (4x0); papel AP e gramatura 90g. | R\$ 0,1590            | R\$ 1.590,00       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>     |             |   | <b>R\$1.590,00</b>    |                    |

| <b>LOTE 5 – IMPRESSÃO DE DIZERES</b> |             |   |                       |                    |
|--------------------------------------|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Qtd.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
| <b>6</b>                             | 200 un.     | Impressão de dizeres em <b>Moções de Aplausos</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em papel vergê, formato A3 e gramatura 180g.<br><br>O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 6 conforme edital</b> ).                                 | R\$ 7,50              | R\$ 1.500,00       |
| <b>7</b>                             | 150 un.     | Impressão de dizeres em <b>Títulos de Cidadania</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g.<br><br>O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 7 conforme edital</b> ).        | R\$ 7,50              | R\$ 1.125,00       |
| <b>8</b>                             | 150 un.     | Impressão de dizeres em <b>Diplomas de Honra ao Mérito</b> : 250 caracteres, na cor preta, fonte tamanho 12. Confeccionado em folha couchê com brilho, formato 30 cm x 42 cm e gramatura 180g.<br><br>O layout será fornecido pela Câmara ( <b>vide FIGURA 8 conforme edital</b> ). | R\$ 7,50              | R\$ 1.125,00       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>           |             |   | <b>R\$ 3.750,00</b>   |                    |

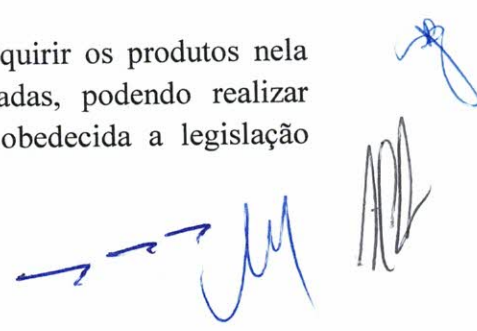
| <b>LOTE 6 – ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL</b> |             |  |                       |                    |
|---|-------------|--|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                             | <b>Qtd.</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
| <b>9</b>                                | 40 un.      | Encadernação de <b>0/100</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.   | R\$ 4,50              | R\$180,00          |
| <b>10</b>                               | 20 un.      | Encadernação de <b>100/200</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta. | R\$ 4,50              | R\$ 90,00          |
| <b>11</b>                               | 10 un.      | Encadernação de <b>200/300</b> folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta. | R\$ 4,50              | R\$ 45,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>              |             |  | <b>R\$ 315,00</b>     |                    |

| <b>LOTE 7 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA</b> |             |   |                       |                    |
|--|-------------|---|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                            | <b>Qtd.</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor total</b> |
| <b>12</b>                              | 02 un.      | Encadernação de <b>600</b> folhas A4 em capa dura (percalux), <b>com miolo parafusado</b> , na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada).<br><i>(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)</i> | R\$ 175,00            | R\$ 350,00         |
| <b>13</b>                              | 60 un.      | Encadernação de <b>300</b> folhas A4 em capa dura (percalux), <b>com miolo parafusado</b> , na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada).<br><i>(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)</i> | R\$ 140,00            | R\$ 8.400,00       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>             |             |   | <b>R\$ 8.750,00</b>   |                    |

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação



pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**3.2.** A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**3.3.** As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

**3.4.** O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

**3.5.** Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

**4.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

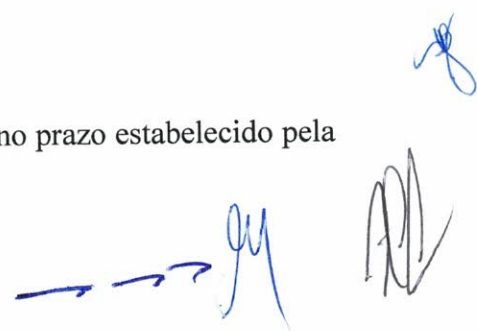
**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**4.5.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 09 de Março de 2022.

Pela Câmara Municipal:

\_\_\_\_\_


Vereador Nilton Reis Lopes


Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

\_\_\_\_\_

Representante Legal

  
**Sheila Bastos Gomes**  
Procuradora Adjunta  
OAB/MG 92.095

  
**Antônio Carlos Lucas**  
Procurador Geral  
OAB/MG 51.579